

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Rua Fundador Saraiva Leão nº 192 – Centro - CEP no 58.893-000
C. N. P. J. 01.612.692/0001-91
E-mail: pmsaojosebc@hotmail.com

LEI Nº.463/2023

São José do brejo do Cruz/PB, 12 de julho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) servidores por excepcional interesse público e dá outras providências.

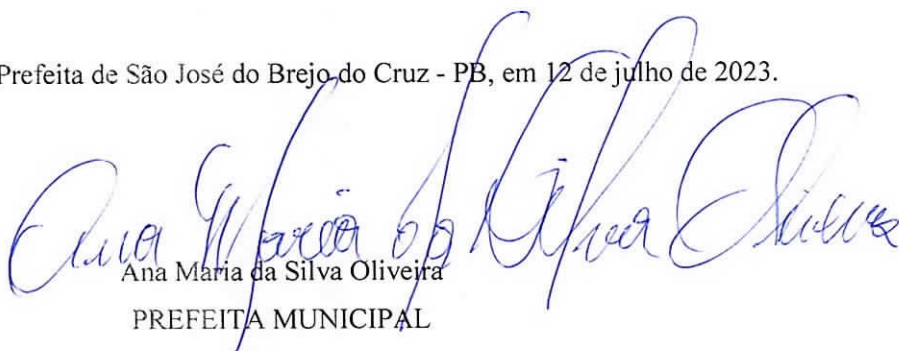
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Entrevistadores por um período de 06 (seis) meses, por excepcional interesse público, podendo ser renovado por igual período, para atuar no fortalecimento do Cadastro Único, conforme determina a portaria nº. 871/2023 - MDS, de 29 de março de 2023.

Art. 2º. - Para cobertura das despesas da contratação temporária decorrentes da presente Lei, serão oriundas do Orçamento Geral e Suplementar, e terão com fonte de recursos o Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art.3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São José do Brejo do Cruz - PB, em 12 de julho de 2023.


Ana Maria da Silva Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL